



SINDJUS SEGUE ATUANDO FIRMEMENTE CONTRA RESOLUÇÃO 481 DO CNJ QUE LIMITOU TELETRABALHO

Todos os integrantes da Diretoria Colegiada do Sindjus são terminantemente contrários ao retorno dos servidores atualmente em teletrabalho ao regime presencial e têm atuado firmemente, em várias frentes de batalha, pela revogação ou suspensão imediata dos efeitos da Resolução CNJ 481, de 22 de novembro de 2022, que limitou em 30% o efetivo de todos os órgãos do Poder Judiciário que pode exercer o regime de teletrabalho, ocasionando assim um enorme retrocesso.

Algumas entidades e pessoas têm atuado de forma vil e desonesta nessa questão, dizendo repetidas vezes que o coordenador-geral Abdias Trajano teria votado contra o teletrabalho, com objetivo de jogar a categoria contra o Sindicato.

Quem conhece a verdade sabe que a versão espalhada por essas entidades e pessoas não passa de fake news, tendo por único objetivo difamar e injuriar o dirigente Abdias Trajano Neto enquanto defensor da categoria e tentar manchar a imagem do Sindjus.

Abdias Trajano foi presidente da Assejus por dois mandatos e está no segundo mandato consecutivo

como coordenador-geral do Sindjus e sempre defendeu o teletrabalho, tendo, inclusive, participado recentemente de diversas reuniões no CNJ defendendo sua manutenção.

www.sindjusdf.org.br

sindjusdf

“Quem me conhece sabe, eu jamais votaria contra o teletrabalho”

Abdias Trajano,
Coordenador-Geral do Sindjus

SINDJUS

No dia 19 de dezembro Abdias Trajano participou, como representante do Sindjus, da primeira reunião da Comissão de Apoio à Gestão do Teletrabalho do TJDFT, que teve com pauta a discussão de alteração pontual da Resolução 14, de 06 de outubro de 2021. No decorrer da reunião, houve a menção por parte do presidente da Comissão do fato gerador das alterações propostas - a Resolução CNJ 481.

Foi discutida durante essa reunião a possibilidade do TJDFT retirar os Idosos, Gestantes, Lactantes, Servidores com Deficiência, Servidores pais/responsáveis de pessoas com deficiência do percentual estabelecido na resolução.

Na hora da votação da proposta, Abdias votou, baseado nesse debate anterior, no sentido de permitir que, em caso de o tribunal aplicar a Resolução 481, fossem retirados do percentual de 30% os servidores que preenchem os requisitos para condições especiais de trabalho. Sendo assim, na pior das hipóteses, essa excepcionalização poderia ser utilizada em benefício dos servidores, com o aumento na prática desse percentual. Esse foi o propósito do voto de Abdias, que em momento algum votou pelo retorno ao trabalho presencial.

Porém, ao consolidar-se a redação da ata, houve, a nosso ver, incorreção quanto a incluir no texto a aprovação por unanimidade da minuta elaborada, uma vez que o Sindjus não concorda com a aplicação do percentual de 30% como limitador para a autorização do regime em teletrabalho. E Abdias não votou nesse sentido. Para o Jurídico do Sindjus, as alterações propostas na minuta, que eram favoráveis aos servidores, com a devida venia, deveriam ter sido submetidas à votação de forma destacadas, o que não foi realizado, acarretando erro material no documento.

O Sindjus requereu a retificação da ata ao TJDFT, de modo a deixar claro seu posicionamento na defesa intransigente do teletrabalho e registrar o trabalho realizado pela revogação ou suspensão imediata da Resolução CNJ 481.

A Administração tomou conhecimento e afirmou que o coordenador deveria ter feito as devidas observações na ata e que não há nada a prover.

De toda forma, a situação foi devidamente registrada no TJDFT a fim de não pairar dúvidas sobre o assunto. Quem conhece Abdias Trajano sabe que ele nunca votaria contra o teletrabalho. Com cerca de 40 anos de tribunal e um histórico de lutas inquestionável em defesa dos servidores, Abdias Trajano seria incapaz de votar contra os seus colegas.

Inclusive, Abdias Trajano, ao lado dos diretores do TJDFT - Sônia Cardoso, Iveraldo de Vasconcelos, Júlio Horta, Francisco Xavier e Anderson Ferreira – estiveram no TJDFT, no dia 24 de janeiro, acompanhando a sessão administrativa do tribunal destinada a apreciar esse tema. Os coordenadores entregaram pessoalmente memoriais aos desembargadores e batalharam pra manter o artigo 9º da Resolução 14, de 6 de outubro de 2021, que não limita o número de servidores em teletrabalho. Nessa ocasião, o advogado do Sindjus também fez sustentação oral e defendeu a suspensão da resolução 481 do CNJ. Portanto, todos os esforços foram despendidos no sentido de impedir o retorno do trabalho presencial no TJDFT.



Essa luta ainda não acabou. Cabe ressaltar que o Sindjus já havia entrado com Pedido de Providências no CNJ solicitando a revogação ou suspensão da Resolução 481/2022. Com essa mesma motivação, reuniu-se com o Secretário Geral do CNJ, juiz Gabriel Matos, com a Juíza auxiliar da presidência do CNJ, desembargadora Carmen Gonzalez, e com o Diretor Geral do CNJ, Johaness Eck, para tratar desse tema. (Veja ao final da matéria uma cronologia completa das ações desenvolvidas pelo Sindicato sobre essa questão).

O TJDFt formou nova comissão para rediscutir o teletrabalho em um prazo de 45 dias. O Sindjus terá o coordenador de Administração e Finanças Anderson Ferreira e a coordenadora de Integração Sociocultural Sônia Cardoso como represen-

tes, titular e suplente, respectivamente. Ambos os dirigentes são servidores do quadro do TJDFt, possuem vasta experiência e muita propriedade nessa questão e estão no segundo mandato como coordenadores do Sindjus.

Não acredite em boatos. Acompanhe a página do Sindjus e seus canais oficiais de comunicação e confira o trabalho sério e contundente que está sendo desenvolvido pelo Sindicato contra a Resolução 481 e em defesa da manutenção do regime de teletrabalho sem limitações. O Sindjus é o maior Sindicato do Brasil em se tratando da nossa categoria e suas inúmeras vitórias atestam seu sucesso.

A certeza é que o Sindicato sempre lutou e vai seguir lutando pela revogação ou suspensão imediata da Resolução CNJ 481.

CRONOLOGIA DE AÇÕES

03/02/2023 - Sindjus se reuniu com o Secretário-geral do CNJ, Juiz Gabriel Matos, para tratar da resolução 481



30/01/2023 - Sindjus requereu ao CNJ ingresso no PCA sobre o Teletrabalho e suspensão dos efeitos da Resolução 481

27/01/2023 - Sindjus solicitou manutenção dos critérios do teletrabalho em todos os órgãos do Poder Judiciário



26/01/2023 - Sindjus se reuniu com o diretor-geral do CNJ para tratar da questão do teletrabalho.

25/01/2023 - Em reunião no CNJ com a desembargadora auxiliar da presidência, Carmen Izabel Centena Gonzalez, Sindjus pediu urgência na revisão da resolução 481.

24/1/2023 - A Diretoria do Sindjus esteve presente na sessão do pleno do TJDFt para lutar contra o retorno ao trabalho presencial. Na oportunidade foram entregues memoriais a todos os desembargadores e o advogado do Sindjus fez sustentação oral pela suspensão da resolução 481 do CNJ.





12/12/2022 - Sindjus ingressou com Pedido de Providências n. 0007854-06.2022.2.00.0000, reque-
rendo a revogação ou suspensão da Resolução CNJ
n 481/2022.



12/12/2022 - Em reunião com DG do CNJ, Sind-
jus defendeu suspensão da resolução que limitou
teletrabalho



14/12/2022 - Sindjus se reuniu com Juíza Auxi-
liar da Presidência do CNJ e defendeu a revogação
da resolução 481 do CNJ



www.sindjusdf.org.br

Facebook Twitter Instagram
sindjusdf

**“Quem me
conhece
sabe,
eu jamais
votaria
contra o
teletrabalho”**

Abdias Trajano,
Coordenador-Geral do Sindjus



SINDJUS